

PORTARIA Nº 110/2020

Dispõe sobre a flexibilização do processo presencial de solicitação de matrícula para provimento de vagas nos Cursos de Graduação oferecidos pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), que utiliza o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), nos termos dos Decretos Estaduais Nº 19.528 e Nº 19.529, de 16 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, considerando o Plano de Contingência da UEFS diante da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), publicado em 18/03/2020, e tendo em vista a necessidade de ações que evitem a circulação de agentes transmissores da COVID-19 entre a comunidade universitária, como também limitem a sua propagação,

RESOLVE:

Art. 1º - Redefinir o procedimento de matrícula nos Cursos de Graduação oferecidos pela UEFS, especificamente para ingresso da 4ª chamada em diante, do processo seletivo de 2020.1, e do processo seletivo de 2020.2, que utilizam o Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

§ 1º - O procedimento de matrícula será dividido em 3 etapas: Solicitação Online de Matrícula, Solicitação Presencial de Matrícula e Confirmação de Matrícula.

Art. 2º - Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 18 de junho de 2020.

Evandro do Nascimento Silva

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Evandro do Nascimento Silva, Reitor**, em 22/06/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00019494716** e o código CRC **4A5E1CDA**.